



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 960**, de 14 de novembro de 1983.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz do Rio Pardo para o exercício financeiro de 1.984 em R\$ 1.700.000.000,00.

**ONOPRE ROSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou o projeto nº 28/83 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O orçamento geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo para o exercício financeiro de 1.984, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta lei, na forma do decreto-lei nº 1.875, de 15/07/61

**ARTIGO 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 03, da lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1- <u>Receitas Correntes</u> .....	R\$ 1.588.535.000,00
11-receita tributária	R\$ 207.920.000,00
13-receita patrimonial	19.400.000,00
17-transf.correntes	1.094.980.000,00
19-outras rec.correntes	266.235.000,00
2- <u>Receitas de Capital</u> .....	R\$ 111.465.000,00
21-operações de crédito	R\$ 1.000.000,00
22-alienação de bens	6.200.000,00
24-transf.de capital	90.265.000,00
25-outras rec.de capital	14.000.000,00
	R\$ 1.700.000.000,00

**ARTIGO 3º** - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresenta o seguinte desdobramento por elemento:

- c o n t i n u a -



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei orçamentária - (continuação)

	<u>R\$</u>
3110 - pessoal .....	548.050.000,00
3120 - material de consumo .....	275.730.000,00
3130 - serv.de terc.e encargos..	147.955.000,00
3210 - transf.intragovernam. ...	26.090.000,00
3230 - transf.a inst.privadas...	10.250.000,00
3250 - transf. a pessoas .....	100.650.000,00
3260 - enc.da div.contratada ...	19.000.000,00
3280 - contrib.p/form.de PASEP..	19.000.000,00
	<u>R\$ 1.146.725.000,00</u>
4110 - obras e instalações	228.000.000,00
4120 - equip.e mat.permanente	262.775.000,00
4350 - amort.da div.contratada	62.500.000,00
	<u>R\$ 553.275.000,00</u>
<b>total da despesa</b>	<b><u>R\$ 1.700.000.000,00</u></b>

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar operações de crédito =  
per antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da emenda constitucional nº 01/69.

II - abrir créditos suplementares, =  
até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei federal nº= 4.320/64.


ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.984.

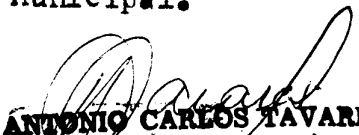
ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

registre-se e publique-se com as formalidades de praxe.

P.Municipal de SCR Pardo, 14 de novembro de 1.983.

regist. e public. nesta Seção Administrativa nesta mesma data.  
- Elias do Carmo - ch. da Seção.

  
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)  
Prefeito Municipal.

  
ANTONIO CARLOS TAVARES  
Téc. Cont. ORQ-SP 58.245